



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 022/2014
DATA 11/06/2014

SÚMULA: Transfere o Feriado Municipal de São João Batista e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Lei Municipal 795/2010, de 24 de junho de 2010, que institui o dia 24 de junho como Feriado Municipal, e amparado no artigo 2º da mesma Lei, transfere-se o Feriado do dia 24 de junho (terça-feira) para dia 30 de junho (segunda-feira).

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2014.

Jamil Pech
Prefeito Municipal